



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI 1810/ 2013

***Altera dispositivos da Lei Municipal***  
***nº 1.723, de 10 de dezembro de 2009,***  
***que cria o Conselho Municipal de Turismo***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA,faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**

Art. 1º- Altera o artigo 3º e os incisos I e II da Lei Municipal nº 1723, de 10 de dezembro de 2009, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º- O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composto por quatro (4) membros efetivos e seus respectivos suplentes, designados pelo prefeito, por meio de decreto, com a seguinte representação:*

*I -02(dois) representantes da Prefeitura Municipal, sendo pelo menos um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo;*

*II -02(dois) representantes das Sociedades Cívis organizadas legalmente constituídas,conforme disposto em Regulamento.*

Art. 2º- O artigo 7º da Lei Municipal nº 1723, de 10 de dezembro de 2009,suprima-se o parágrafo único deste artigo e acrescente a este os §§ 1º e 2º. Passando o art. 7º a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º - O COMTUR terá estrutura administrativa composta de Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo.*

*§1º - O Presidente e o Vice Presidente serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;*

*§2º - O Secretário Executivo deverá ser servidor público municipal designado exclusivamente para esta função, preferencialmente lotado no Órgão Municipal de Turismo.*

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 08 de Maio de 2013.

**JOSÉ MARIO RUSSO MAROCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Lourenço de Miranda Neto*  
Assessor Jurídico

*João Márcio Silva*